



ESTADO DE GOIÁS
AGENCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA

PORTARIA Nº 444, de 05 de setembro de 2022

Designa gestor de Acordo de Cooperação Técnica.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA – AGRODEFESA, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 50 da Lei nº 20.491/2019, c/c art. 26 do Regulamento da Agrodefesa, aprovado pelo Decreto 9.550, de 08/11/2019;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2022 (SEI nº 000033092998) celebrado entre a Agência Goiana de Defesa Agropecuária e a Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Amazonas.

Considerando a necessidade de acompanhamento da gestão do citado Acordo de Cooperação Técnica, resolve:

Art. 1º Designar o servidor KENNEDY ARANTES DE ALMEIDA, CPF nº 003.xxx.xxx-88, Gestor de Tecnologia da Informação, para, com observância da legislação que rege o assunto, atuar como Gestor do Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2022 (SEI nº 000033092998) celebrado entre a Agência Goiana de Defesa Agropecuária e a Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Amazonas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ ESSADO NETO



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ESSADO NETO, Presidente**, em 05/09/2022, às 17:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000033398406 e o código CRC 197A97C4.

Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA
Av. 4ª Radial, Praça Central, Viela, Qd. 60, Lt.1 e 2 – Setor Pedro Ludovico - Goiânia - GO
CEP: 74.830-130 - Fone: (62) 3201-3530 – E-mail: presi@agrodefesa.go.gov.br



Referência: Processo nº 202000066005952

SEI 000033398406



AUTARQUIAS

Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA

PORTARIA Nº 443, de 02 de setembro de 2022

Retifica Portaria.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 50 da Lei nº 20.491/2019, c/c art. 26 do Regulamento da Agrodefesa, aprovado pelo Decreto 9.550, de 08/11/2019;

Art. 1º Retificar a Portaria nº 434/2022 (SEI nº 000033075557), de 25 de agosto de 2022, no seguinte:

Onde se lê: Art. 5º Revogar a Portaria nº 524/2022 000022495705.

Leia-se: Art. 5º Revogar a Portaria nº 524/2021 000022495705.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 25 de agosto de 2022.

JOSÉ ESSADO NETO

Protocolo 328401

PORTARIA Nº 444, de 05 de setembro de 2022

Designa gestor de Acordo de Cooperação Técnica.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 50 da Lei nº 20.491/2019, c/c art. 26 do Regulamento da Agrodefesa, aprovado pelo Decreto 9.550, de 08/11/2019;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2022 (SEI nº 000033092998) celebrado entre a Agência Goiana de Defesa Agropecuária e a Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Amazonas.

Considerando a necessidade de acompanhamento da gestão do citado Acordo de Cooperação Técnica, resolve:

Art. 1º Designar o servidor KENNEDY ARANTES DE ALMEIDA, CPF nº 003.xxx.xxx-88, Gestor de Tecnologia da Informação, para, com observância da legislação que rege o assunto, atuar como Gestor do Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2022 (SEI nº 000033092998) celebrado entre a Agência Goiana de Defesa Agropecuária e a Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Amazonas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ ESSADO NETO

Protocolo 328427

PORTARIA Nº 436, de 06 de setembro de 2022

Retifica a Portaria nº 383/2022, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar (PAD), de Rito Sumário, ante a presença de indícios de cometimento de ilicitudes funcionais pela servidora da Agência Goiana de Defesa Agropecuária, descrita no Processo nº 201900066007775.

O DIRETOR DE GESTÃO INTEGRADA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Portaria nº 543/2020 - PRESI, de 1º/12/2020 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo SEI nº 201900066007775, resolve:

Art. 1º **RETIFICAR** o Artigo 1º da Portaria 383/2022 (000032212277), assinada em 28 de julho de 2022 e publicada em 02 de agosto de 2022, nos seguintes requisitos:

I. **Onde se lê:** "Rito Ordinário", **leia-se:** "Rito Sumário".

II. **Onde se lê:** "e da mesma forma que se verificou a inconsistência da quilometragem percorrida sem a necessária justificativa e comprovação das atividades desenvolvidas. Outrossim, estava descrita em nova Ordem de Tráfego serviços a executar:

Supervisão do Levantamento Fitossanitário em Cancro Cítrico e HLB em Propriedade Rural de Citros não estando de acordo com seu cargo/função, sendo Fiscal Estadual Agropecuário - Médica Veterinária". **Leia-se:** "e Ordem de Tráfego com finalidade alheia com o que está descrito no documento (Supervisão do Levantamento Fitossanitário em Cancro Cítrico e HLB em Propriedade Rural de Citros)."

Art. 2º **EXCLUIR** do Artigo 2º da Portaria 383/2022 (000032212277) a citação aos incisos **XXXII e XLVI** do art. 303 da Lei nº 10.460/1988.

Art. 3º **RETIFICAR** o Artigo 7º da Portaria 383/2022

(000032212277), **onde se lê:** "120 (cento e vinte) dias", **leia-se:** "60 (sessenta) dias".

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 02/08/2022.

AUGUSTO AMARAL ROCHA

Protocolo 328537

AGRODEFESA - 1.PROCESSO Nº 202000066005952; 2.IDENTIFICAÇÃO DO TERMO: Acordo de Cooperação Técnica 2/2022; 3.OBJETO: Cessão do SISTEMA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE GOIÁS - SIDAGO, por prazo determinado, para uso exclusivo das ações de Defesa Agropecuária no âmbito do órgão CESSIONÁRIO; 4. PARTES: AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA, CNPJ: 06.064.227/0001-87, como CEDENTE e AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO AMAZONAS - ADAF, como CESSIONÁRIO, CNPJ: 16.834.893/0001-00; 5.VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses; 6.DATA DA ASSINATURA: 02/09/2022; 7.NORMA LEGAL: Lei nº 14.645, de 30/12/03, que alterou a Lei nº 13.550, de 11/11/99.

Protocolo 328423

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

EXTRATO DE ADITIVO AO CONVÊNIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 231/2022-GOINFRA. TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 82/2021 - GOINFRA, CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE ITABERAÍ, REFERENTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO ITABERAÍ, NESTE ESTADO. OBJETO: ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS "SEGUNDA E QUINTA" DO CONVÊNIO Nº 82/2021-GOINFRA, BEM COMO DO PLANO DE TRABALHO, COM FUNDAMENTO NO ART. 65, PARÁGRAFO 1º, DA LEI Nº 8.666/93 VISANDO INCLUIR OS SERVIÇOS DE TAPA BURACO. VALOR ATUAL DO CONVÊNIO: R\$ 1.815.347,70. PROCESSO Nº. 202100036007431.

Protocolo 328422

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 123/2022-GOINFRA. CONTRATANTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. CONTRATADA: CNB CONSTRUTORA LTDA - ME. LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 30/2022-GOINFRA, HOMOLOGADA EM 01/09/2022, PELA PRESIDÊNCIA DA CONTRATANTE (000033129151). OBJETO: EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA OBRA DE CONCLUSÃO DO CONTORNO VIÁRIO DO DAIA EM ANÁPOLIS, NESTE ESTADO. VALOR: R\$ 31.555.407,82 (TRINTA E UM MILHÕES, QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E SETE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2022.3163 26 782 1041 3.100 - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.16, TENDO O VALOR SIDO TOTALMENTE EMPENHADO, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 00037, DATADA 02/09/2022 (000033362700). PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (DEZ) MESES, CONTADOS DA DATA DE EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO, PELA DIRETORIA DE OBRAS RODOVIÁRIAS - DOR, DA CONTRATANTE. PRAZO DE VIGÊNCIA: 20 (VINTE) MESES, CONTATOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI Nº 202200036007107.

Protocolo 328534

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de sua Gerência de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão (Eletrônico), em sessão pública eletrônica, a partir das **09:00 horas do dia 21 de setembro de 2022**, através do site www.comprasnet.gov.br, destinado à **CONTRATAÇÃO DE**